

EDITAL Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2024

COOPERAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES e CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ) CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE INICIATIVAS DO 1º CONCURSO INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO DE BREVES (1º INOVABreves)

O prefeito municipal de Breves, José Antônio Azevedo Leão, no uso de suas atribuições, torna público, por meio deste edital, as regras e os procedimentos para participação no 1º Concurso Inovação no Setor Público do município de Breves.

1. DO OBJETO

1.1. Chamamento público de interessados/as na seleção de iniciativas referentes ao 1º Concurso Inovação no Setor Público de Breves (InovaBreves);

1.2 Esta chamada é resultado de parceria entre Prefeitura Municipal de Breves e Campus Universitário do Marajó-Breves, da Universidade Federal do Pará, com fundamentação legal no Termo de Cooperação Técnica Processo: 046902/2022 (extrato de Cooperação publicado no Diário Oficial da União: Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 12; 17 de janeiro de 2024; Retificação do Extrato de Cooperação publicado no Diário Oficial da União: Seção 3, ISSN 1677-7069, Nº 13; 18 de janeiro de 2024);

2. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1 Cabe ao Campus Universitário do Marajó-Breves, Universidade Federal do Pará, a elaboração do edital, a organização e realização do processo de seleção das propostas;

2.2 Cabe à Prefeitura Municipal de Breves (PMB) a premiação das propostas selecionadas conforme o disposto neste edital;

2.2.1 Os detalhes e tratativas para a garantia da premiação serão mediados pelo setor responsável da PMB, em momento posterior ao resultado final desta seleção.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O InovaBreves é uma iniciativa de estímulo a práticas e soluções criativas no enfrentamento de **problemas públicos** de variados graus de complexidade no município de Breves, que em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU), deve estimular a cultura da inovação, com base na perspectiva do engajamento cidadão e cocriação, sugerindo à gestão pública um modelo de governança participativa e democrática. Tem por objetivos:

3.1.1 responder, com mais eficiência, demandas dos/as cidadãos/cidadãs brevesenses, de acordo com a necessidade e complexidade dos problemas públicos;

3.1.2 incentivar a implementação de inovação em serviços, na perspectiva da cocriação, processos ou políticas públicas que produzam resultados positivos para o município e sociedade brevesense;

3.1.3 reconhecer iniciativas de engajamento social/individual e valorizar equipes de servidores/as ou empregados/as públicos/as que proponham formas criativas e proativas de solucionar problemas, em benefício do interesse público;

3.2 Na perspectiva do 1º InovaBreves, define-se inovação como o desenvolvimento e a implementação de um novo processo, apresentar mudanças, transformar situações, criar coisas inéditas ou mudar a forma antiga de se fazer algo de maneira a melhorar um serviço ou política pública que gere melhores resultados à sociedade brevesense;

3.3 Com o InovaBreves busca-se a melhoria de serviços e solução de problemas em inovação em processos organizacionais ou inovação em serviços e/ou políticas públicas para os municípios brevesenses;

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Podem participar deste concurso:

4.1.1 Cidadãos/cidadãs brevesenses, nascidos/as ou residentes no município de Breves ou que tenham recebido cidadania honorária brevesense, conforme acolhimento de propostas individuais ou por equipe de acordo com o item 8 deste edital;

4.1.2 Equipes compostas por servidores/as efetivos/as ou empregados/as públicos em atividade em instituições do município de Breves;

4.1.3 Equipes compostas por empregados/as de instituições/organizações da iniciativa privada e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) com sede e atuação no município de Breves, com desenvolvimento de ações compatíveis com qualquer um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Organizações das Nações Unidas (ONU) – (ver os ODS no item 9.3 deste edital);

5. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

5.1 As equipes devem atender ao disposto no item 4.1.3 e ser compostas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) integrantes;

5.2 Não há impedimento de que uma equipe seja formada por membros/as de instituições/organizações diferentes, contudo, no momento da inscrição da proposta deverão indicar a instituição/organização beneficiária, em caso de premiação da equipe;

6. PROPOSTAS INDIVIDUAIS

6.1 Nas categorias 3 (Engajamento cidadã/o); 4.1 (Proposta Jovem Inovador/a) e 5 (Transformação de cultura de governo), de acordo com o item 9, as propostas serão individuais, independentemente do nível de escolaridade ou vínculo institucional dos/as proponentes, permitindo que toda/o cidadã/o brevesense tenha o direito de participar do processo.

6.2 Na categoria 5, “Transformação de cultura do governo”, o/a proponente deve ser servidor/a efetivo/a ou empregado/a público/a ou vinculado/a a instituições/organizações da iniciativa privada e/ou organizações da sociedade civil com sede e atuação em Breves. Nessa categoria a proposta deve ser específica por área, ou seja, alguém, por exemplo, com vínculo à educação propõe solução de problema na área da educação; alguém com vínculo ao trânsito propõe solução de problema na área do trânsito e assim a ideia segue na mesma direção para outras áreas/setores.

7. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

7.1 Cada cidadão/ã poderá concorrer em até três categorias, contabilizando a soma de propostas por equipe e/ou individual;

7.2 A inscrição do/a cidadão/ã em mais de três categorias acarretará a desclassificação do mesmo em todas as categorias para o qual solicitou inscrição;

7.3 A composição de duas ou mais equipes não pode ter exatamente os/as mesmos/as integrantes;

7.4 A iniciativa deve propor práticas e/ou soluções criativas para o enfrentamento de **problemas públicos** de variados graus de complexidade em serviços e/ou políticas públicas no município de Breves conforme o disposto neste edital;

7.5 Preenchimento completo do formulário de submissão, prestando as informações obrigatórias solicitadas;

8. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO DE PROPOSTAS/INICIATIVAS

8.1 Para efetivação da inscrição será necessário ter por base os itens constantes no formulário de inscrição, conforme anexos deste edital;

8.2 A inscrição/submissão de propostas será GRATUITA e realizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço: <https://abrir.link/1InovaBreves>

8.2.1 A inscrição, em sua forma completa, poderá ser realizada diretamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico ou preenchendo o formulário correspondente nos anexos e submetendo-o (em formato editável word ou em pdf) diretamente no link de inscrição.

8.3 No caso de inscrição por equipe, a submissão deverá ser feita pela pessoa escolhida como responsável pela equipe, a ser identificado/a no formulário de submissão.

8.4 O preenchimento dos nomes dos/as integrantes da equipe deverá ser feito com máxima atenção, uma vez que não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes tendo em vista o usufruto das formas de premiação e/ou reconhecimento previstas neste edital.

8.5 É de responsabilidade do/a proponente (individual ou em equipe) apresentar descrição da iniciativa, de acordo com o solicitado no formulário de inscrição.

8.6 Cada equipe ou proponente individual poderá submeter apenas uma iniciativa em cada categoria, podendo, cada proponente concorrer em até três categorias diferentes.

9. DAS CATEGORIAS E FORMAS DE PREMIAÇÃO

9.1 As propostas devem ser submetidas de acordo com as seguintes categorias:

Categorias	Tipo de proposição	Descrição	Premiação
Categoria 1	Instituições em geral	Proposta por equipe Pessoas de uma mesma instituição ou de instituições diferentes podem se unir para apresentar proposta, observado o item 5.2 deste edital.	1ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 15.000,00 - quinze mil reais) 2ª classificação: 01 notebook 3ª classificação: 01 computador
Categoria 2	Sociedade civil organizada	Proposta por equipe Pessoas de uma mesma organização ou de organizações diferentes podem se unir para apresentar proposta, observado o item 5.2 deste edital.	1ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 15.000,00 - quinze mil reais) 2ª classificação: 01 notebook 3ª classificação: 01 computador
Categoria 3	Engajamento cidadão/o	Proposta Individual As propostas serão individuais, independentemente do nível de escolaridade do/a proponente, possibilitando que toda/o cidadã/o brevesense possa inscrever proposta.	1ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 8.000,00 - oito mil reais) 2ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 5.000,00 - cinco mil reais) 3ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 3.000,00 - três mil reais)
Categoria 4	Segmento Jovem Inovador/a	4.1 Proposta Individual Jovem Inovador/a As propostas serão individuais, independentemente do nível de escolaridade ou vínculo institucional, possibilitando que toda/o jovem cidadã/o brevesense possa inscrever proposta.	1ª classificação: 01 notebook 2ª classificação: 01 Iphone 3ª classificação: 01 computador
		4.2 Proposta por equipe Jovens inovadores/as As propostas são por equipe, independentemente do nível de escolaridade e/ou vínculo institucional, garantida a possibilidade de jovens de uma mesma instituição ou instituições diferentes se unirem para inscrever proposta, observado o item 5.2 deste edital	1ª classificação: Viagem do grupo a evento nacional ou internacional 2ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 5.000,00 - cinco mil reais) 3ª classificação: Aporte financeiro (R\$ 3.000,00 - três mil reais)
Categoria 5	Transformação de cultura do/no governo	Proposta individual Nessa categoria, como exemplo, um/a servidor da saúde propõe solução para problema da saúde; servidor da educação propõe solução para educação e a ideia segue na mesma direção para outras áreas/setores.	1ª classificação: Veículo (motocicleta) + CNH 2ª classificação: Curso de capacitação na área do servidor 3ª classificação: Curso de capacitação na área do servidor

9.2 Para a categoria 4, é possível submeter propostas no segmento “Jovem Inovador/a” desde que o/a proponente tenha entre 15 e 29 anos (Plano Nacional da Juventude) no período de submissão da proposta. O mesmo se aplica para todos/as os/as membros/as de equipe, caso a submissão seja feita em grupo.

9.3 As iniciativas submetidas deverão propor a solução de algum problema público para o município de Breves considerando relação direta com os seguintes ODS.

9.3.1	Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
9.3.2	Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
9.3.3	Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
9.3.4	Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
9.3.5	Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
9.3.6	Água potável e saneamento: assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
9.3.7	Energia limpa e acessível: assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
9.3.8	Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
9.3.9	Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
9.3.10	Redução das desigualdades: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
9.3.11	Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
9.3.12	Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
9.3.13	Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
9.3.14	Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
9.3.15	Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
9.3.16	Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
9.3.17	Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE INICIATIVAS

10.1. O processo de avaliação e seleção das iniciativas das categorias gerais e adequação aos tipos de propostas será organizado por um Comitê Gestor (também denominado Comissão Gestora) e realizado em três etapas sequenciais;

10.2 O processo de avaliação e seleção das iniciativas será composto por duas comissões, sendo, obrigatoriamente, conduzidas pelo Presidente da Comissão Gestora, que deve ser docente doutor/a da UFPA;

10.3 A comissão julgadora 1, responsável pelas primeira e segunda etapas do processo, será composta exclusivamente por docentes doutores/as da Universidade Federal do Pará. A comissão julgadora 2, responsável pela avaliação da etapa 3, será composta por 5 (cinco) membros/as, sendo 3 (três) docentes doutores/as da UFPA e 2 (dois) servidores/as ou empregados/as públicos da esfera municipal, que tenham o mestrado como nível mínimo de escolaridade;

10.4 A primeira etapa será a Análise de Conformidade, que consistirá na conferência dos requisitos constantes nos itens 4 a 7 deste edital, a fim de identificar as submissões válidas, que seguirão para a segunda etapa. O resultado de aprovação nesta etapa constará como “qualificado/a” à etapa seguinte;

10.5 A segunda etapa será a Avaliação de Mérito da Proposta, que consistirá na avaliação das propostas de acordo com os critérios constantes no item 11 deste edital. O resultado de aprovação na segunda etapa constará como “qualificado/a”, sendo exigida a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, consideradas duas casas decimais, para “qualificação” à etapa seguinte;

10.5.1 O Comitê Gestor fará a distribuição de cada iniciativa a 3 (três) avaliadores/as para atribuição de notas, no sistema de avaliação duplo-cego;

10.5.2 A depender da complexidade da proposta submetida, a Comissão Gestora poderá utilizar de convite *ad hoc*, mantendo o sistema de avaliação duplo-cego, para garantir a avaliação adequada da proposta;

10.5.3 Os/as avaliadores/as serão docentes doutores/as da Universidade Federal do Pará, sendo o direcionamento realizado pela presidência da Comissão Gestora do processo;

10.5.4 A nota final da iniciativa na segunda e terceira etapa será resultante do cálculo de média aritmética simples, considerando os critérios de avaliação e sistemática de pontuação descritos no item 11 do presente edital;

10.6 A partir da obtenção da listagem de iniciativas aprovadas na segunda etapa, seguirão para a terceira etapa de avaliação as iniciativas com maiores notas, **até o limite de 5 (cinco) iniciativas** em cada tipo de categoria, as quais serão consideradas iniciativas ou propostas finalistas;

10.7 Ao avançar para a terceira etapa, todas as propostas retornarão à pontuação 0 (zero), considerando que esta etapa será avaliada pela Comissão Julgadora 2;

10.8 Serão consideradas iniciativas vencedoras as “propostas qualificadas” nas três primeiras classificações de cada categoria, obedecendo a ordem de 1 a 3;

10.9 Em caso de empate de notas finais entre iniciativas, a melhor colocação, tanto na

segunda etapa quanto na terceira, será conferida à iniciativa com maior nota obedecendo a ordem dos seguintes critérios de avaliação: Inovação; Resultados esperados; Foco nas pessoas e impacto para o/a cidadão/ã brevesense; Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); Exequibilidade no contexto da realidade brevesense; Detalhamento das etapas do projeto;

10.10 Após aplicados os critérios previstos no subitem anterior, caso permaneça o empate, a data de submissão ao concurso será adotada como critério final de desempate, sendo a melhor colocação conferida à iniciativa com data de submissão mais antiga;

10.11 **A terceira etapa será a Avaliação Final**, que consistirá na avaliação de mérito e apresentação oral, de forma presencial, das iniciativas finalistas. O resultado da terceira etapa será apresentado por ordem de classificação das propostas, sendo exigida a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, consideradas duas casas decimais, para estar apta à avaliação final;

10.11.1 O/a representante de cada iniciativa finalista fará a apresentação oral da proposta, utilizando dos recursos que considerar importante;

10.11.2 As iniciativas das categorias 1, 2, 4 e 5 serão apreciadas, inicialmente, pela Comissão Julgadora 1, referente à primeira etapa e em seguida pela Comissão Julgadora 2 para a seleção da proposta vencedora;

10.11.3 O nome do/a representante indicado/a para realizar a apresentação oral deverá ser informado à Comissão Julgadora dentro do prazo solicitado;

10.11.4 O/a representante encarregado da apresentação oral deverá ser escolhido dentre os integrantes da equipe da proposta finalista, conforme a composição da equipe registrada no formulário de submissão;

10.12 As iniciativas da categoria 3 (engajamento cidadã/o) serão apreciadas, inicialmente, pelo Comissão Julgadora 1 e as cinco melhores classificadas serão apresentadas à Comissão Julgadora 2 para validação da mesma à etapa de votação pelo público para a seleção da proposta vencedora.

10.12.1 Para que as propostas da categoria 3 estejam aptas à votação pelo público, é suficiente a apresentação à Comissão Julgadora 2;

10.12.2 Na categoria 3 será considerada iniciativa vencedora aquela que obtiver maior número de votos do público. A votação ocorrerá conforme orientações específicas a serem divulgadas de acordo com os prazos estabelecidos neste edital;

10.13 Os resultados de cada etapa do processo de avaliação e seleção de iniciativas serão publicados no seguinte endereço eletrônico: campusbreves.ufpa.br.

10.14 Às iniciativas vencedoras será exigida comprovação de residência em Breves e/ou de naturalidade (documento de comprovação) de que é natural de Breves ou ainda comprovação de recebimento de cidadania honorária brevesense.

10.14.1 Para os/as vencedores/as na Categoria Jovem Inovador, além de comprovação de residência e/ou naturalidade, será exigida a comprovação da idade;

10.15 Em se comprovando o não atendimento do item anterior, o que coaduna com o item 4 deste edital, a equipe ou proposta individual será desclassificada.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INICIATIVAS/PROPOSTAS

11.1 Na etapa 1, a Comissão Gestora verificará se a inscrição e a proposta estão de acordo com as regras do Regulamento. Os projetos em conformidade com o edital avançam para a Etapa 2.

11.2 Na etapa 2 as iniciativas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontos	Atendimento ao critério
Inovação	2,0	Caráter inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras para o setor público brevese. Mostra a capacidade do projeto de transformar processos e serviços considerando a necessidade da população brevese.
Exequibilidade no contexto da realidade brevese	1,5	A proposta traz elementos para o desenvolvimento do projeto considerando a realidade e contexto do município de Breves. A proposta apresenta elementos de viabilidade ?
Detalhamento das etapas do projeto	1,0	A proposta apresenta as etapas necessárias para se chegar aos resultados desejados ?
Resultados esperados	2,0	Listar numericamente os resultados esperados pelo projeto, considerados os benefícios para a população brevese.
Relação com os ODS	1,5	Relacionar o projeto com um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS) e justificar a relação no contexto de Breves-PA.
Foco nas pessoas e relevância para a/o cidadã/o brevese	2,0	Caracterizar a relevância da proposta e sua contribuição para a sociedade brevese, destacando os impactos positivos que haverá na vida das cidadãs/os.
Total	10,0	-

11.3 Na etapa 3 as propostas finalistas deverão ser apresentadas em um tempo de 10 a 15 minutos e serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Pontos	Atendimento ao critério
Inovação	1,5	Caráter inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras para o setor público brevese. Mostra a capacidade do projeto de transformar processos e serviços considerando a necessidade da população brevese.
Exequibilidade no contexto da realidade brevese	1,0	A proposta traz elementos para o desenvolvimento do projeto considerando a realidade e contexto do município de Breves. A proposta apresenta elementos de viabilidade ?
Detalhamento das etapas do projeto	0,5	A proposta apresenta as etapas necessárias para se chegar aos resultados desejados ?

Resultados esperados	1,0	Apresentar os resultados esperados pelo projeto, considerados os benefícios para a população brevese.
Relação com os ODS	1,5	Relacionar o projeto com um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS) e justificar a relação no contexto de Breves-PA.
Foco nas pessoas e relevância para a/o cidadã/o brevese	1,5	Caracterizar a relevância da proposta e sua contribuição para a sociedade brevese, destacando os impactos positivos que haverá na vida das cidadã/os.
Clareza e objetividade na apresentação	1,0	Apresentação de forma clara e objetiva da proposta, dando ênfase aos elementos mais importantes.
Domínio/segurança na apresentação da proposta	1,0	Comunicação de forma clara e com propriedade acerca da proposta apresentada
Coerência entre apresentação e conteúdo da proposta	0,5	A apresentação realizada mostra relação direta com o conteúdo da proposta submetida ?
Adequação ao tempo disponível	0,5	A apresentação foi realizada no tempo de 10 a 15 minutos ?
Total	10,0	-

12. DA COMISSÃO GESTORA DO CONCURSO

12.1 O presente concurso será coordenado por uma Comissão Gestora, presidida por docente doutor/a da Universidade Federal do Pará.

12.2 A presidência da Comissão, obrigatoriamente, deve ser por profissional com título de doutorado e que tenha experiência com os temas Inovação, Criatividade, Gestão e Políticas Públicas.

12.3 A Comissão Gestora será composta por 3 (três) membros, um deles na função de Presidente/a.

12.4 Caberá à Comissão Gestora:

- 12.4.1 responder pela organização do concurso e suas etapas;
- 12.4.2 responder questionamentos e dirimir dúvidas;
- 12.4.3 deliberar sobre eventuais recursos;
- 12.4.4 deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste edital, bem como sobre eventos que caracterizem caso fortuito ou força maior; e
- 12.4.5 realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelos proponentes individuais e/ou equipes durante a realização do concurso.

12.5 Caberá à Presidência da Comissão Gestora:

- 12.5.1 conduzir os trabalhos da Comissão;
- 12.5.2 decidir de maneira definitiva acerca dos casos omissos ou não previstos neste edital, nas situações em que não houver consenso entre os membros da Comissão.

13. DOS RECURSOS

13.1 O prazo para recursos obedecerá ao disposto no Cronograma deste edital;

13.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Gestora para o e-mail inobrapespmbufpa@gmail.com;

13.3 A equipe ou proponente individual deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irresignação.

13.4 Para efeito de interposição de recurso, a equipe poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes, conforme a composição da equipe registrada no formulário de submissão.

13.4 Não cabe recurso contra o resultado da votação pelo público, que definirá a proposta vencedora na categoria 3.

14. DO RESULTADO FINAL E PREMIAÇÃO

14.1 Os/as inscritos/as neste processo, regido por este edital, autorizam que a Prefeitura Municipal de Breves utilize as propostas e conteúdo gerado no **I InovaBreves** para fins de divulgação em quaisquer meios e uso posterior, podendo ser física ou digital, independentemente do resultado final da premiação, mantida a referência à origem da proposta;

14.2 O disposto no item anterior inclui, entre outras coisas, os projetos, nomes, imagens e vozes, tudo conforme a Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). A utilização é por tempo indeterminado e todas as informações podem ser divulgadas, na íntegra, após o encerramento do ciclo de premiação.

14.3 Serão premiadas as três propostas melhores classificadas em cada categoria;

14.4 Será vencedora a primeira proposta melhor classificada em cada categoria;

14.5 Além dos prêmios referidos no item 9, os/as membros/as das iniciativas vencedoras poderão ser convidados/as, num período de até 01 (um) ano após a premiação, a participar de cursos, eventos e visitas a instituições para apresentação das propostas com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público do município de Breves.

14.6 Aos/às vencedores/as é garantido o direito a fazer uso do resultado alcançado no concurso para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

14.7 A qualificação de apenas uma ou duas propostas para a etapa seguinte e etapa final de cada categoria, não impede o andamento dos trabalhos na categoria específica e/ou nas demais;

14.8 Caso não haja proposta com a pontuação necessária para a classificação às etapas seguintes ou na etapa final, o resultado na categoria será “Não houve proposta qualificada”.

15. DO CRONOGRAMA

Etapas	Dia/Mês/2024
Lançamento/publicação do edital	14/06
Inscrições	De 14/06 às 17h Até 31/07 às 21h59min
Resultado da Homologação das inscrições	Até 05/08 às 23h59min
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	Dia 06/08 até 21h59min
Resultado da avaliação dos recursos ao resultado da homologação das inscrições	Até 09/08 às 23h59min
Avaliação - Etapa de Análise de Conformidade	12/08 a 28/08
Divulgação do Resultado da etapa de Análise de conformidade	Até 29/08 às 23h59min
Recurso ao resultado da etapa de Análise de conformidade	Dia 30/08 até 21h59min
Resultado da avaliação de recurso da etapa triagem de conformidade	Até 04/09 às 23h59min
Divulgação do cronograma de apresentação de propostas para a 3ª etapa	Até 13/09 às 23h59min
Divulgação das orientações para voto público e apresentação de propostas na categoria 3 (engajamento cidadã/o)	Até 13/09 às 23h59min
Apresentação de propostas na categoria 3 (engajamento cidadã/o) Para essa categoria específica o objetivo da apresentação não é avaliativo, mas apenas dar conhecimento à comissão	De 16/09 a 20/09 Horários a divulgar
Avaliação - 3ª etapa - Apresentação das propostas para a Comissão Julgadora (todas as categorias com exceção da categoria engajamento cidadã/o)	De 23/09 a 08/10
Votação pública para escolha da proposta vencedora na categoria 3 (engajamento cidadã/o)	23/09 às 8h a 16/10 até às 21h59min
Auditoria da votação pública	Dia 17/10 até 23h59min
Resultado da avaliação da 3ª etapa	Dia 10/10 até 23h59min
Recurso ao resultado da avaliação da 3ª etapa	Dia 11/10 até às 21h59min
Divulgação da avaliação de recurso do resultado da 3ª etapa	Dia 16/10 até às 23h59min

Resultado final	18/10/2024
Evento de culminância do concurso	01/11/2024
Premiação	Aniversário de Breves

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A submissão de proposta ao concurso implica, para todos os/as membros/as proponentes individuais ou por equipe, assim como as instituições que representam, na automática concordância com as regras previstas neste edital;

16.2 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://campusbreves.ufpa.br/>

16.3 O/a autor/a ou autores/as das propostas inscritas em todas as categorias, no Concurso InovaBreves autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos/as membros/as envolvidos/as, bem como do conteúdo das iniciativas submetidas, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, execução ou divulgação por meio de eventos ou quaisquer meios de comunicação, mantida a referência à origem da proposta;

16.4 Durante a realização deste concurso, a Comissão Gestora reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe ou proponente individual.

16.5 Em caso de não atendimento à solicitação prevista no subitem 16.4, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

16.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados ao Comitê Gestor, de que trata o item 9 deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico inobravespmbufpa@gmail.com

16.7 A presidência do Comitê Gestor estará sob responsabilidade do Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues (UFPA-Breves);

16.8 A Comissão Julgadora 1 será composta pelo Comitê Gestor deste processo;

16.9 A Comissão Julgadora 2 será composta pelos membros da Comissão 1 (UFPA), composta por três docentes e por 2 (dois) profissionais servidores/as ou empregados/as públicos da esfera municipal, que tenham o mestrado como nível mínimo de escolaridade;

16.10 As secretárias do Comitê Gestor neste Processo serão Ana Paula Araújo (Sala do Empreendedor/Prefeitura Municipal de Breves) e Vera Lúcia Farias de Melo (Campus de Breves/Universidade Federal do Pará).

16.11 A Comissão Gestora do InovaBreves não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição ou avaliação não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou conexão, que impossibilitem a transferência de informações.

16.12 Caso haja realização de duas ou mais submissões de inscrição pelo mesmo proponente (individual ou por equipe), será analisada, em qualquer caso, a primeira solicitação recebida na plataforma.

16.13 Quando do resultado final, os/as vencedores/as (1º; 2º e 3º classificados/as) em cada categoria será/serão convocado(a)/os/as a comprovar a condição de cidadão/o brevese, , assim como o vínculo institucional para os casos em que se aplique. No caso da Categoria Jovem Inovador/a serão também convocados/as a comprovar a idade. Constatada alguma irregularidade, o/a proponente e proposta serão automaticamente eliminados/as, classificando-se a proposta seguinte.

16.14 A partir do resultado final, a Comissão Gestora poderá elaborar Parecer de recomendação da Proposta mais bem avaliada em todo o concurso ou por categoria para concorrer à próxima edição do Prêmio Connected Smart Cities Brasil.

16.15 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Gestora do processo.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

Universidade Federal do Pará

Vice-Reitor e Reitor eleito para o quadriênio 2024-2028: Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva
Coordenador do Campus Marajó-Breves: Prof. Dr. Ronaldo de Oliveira Rodrigues

Prefeitura Municipal de Breves

Prefeito: José Antônio de Azevedo Leão

Breves-PA, 11 de junho de 2024

José Antônio Azevedo Leão
(Prefeito do município de Breves)

Documento assinado eletronicamente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Universidade Federal do Pará, conforme folha de assinaturas na última página deste documento. Para verificar a autenticidade deste documento entre em <<https://sipac.ufpa.br/documentos/>> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 11/06/2024 e o código de verificação: 102e14d0f7

**Anexo 1 - Formulário de Inscrição para as Categorias 1 OU 2 (Propostas por equipe)
(Instituições em geral e Sociedade Civil Organizada)**

1. Categoria:

- () Instituições em geral () Sociedade civil organizada
 () Engajamento cidadão/o () Segmento Jovem Inovador/a
 () Transformação de cultura do governo

2. E-mail do/a representante da equipe:

3. Contato Whatsapp do/a representante da equipe:

4. Nome do/a Representante da equipe:

5. A equipe é composta por quantos/as integrantes ?

- () duas pessoas () três pessoas () quatro pessoas () cinco pessoas
 () seis pessoas

6. Membros/as da equipe (incluindo representante) e sua/s respectiva/s instituição/ões:

7. Em caso de premiação da equipe, qual o nome da instituição/organização beneficiária?

8. Título da proposta:

9. Qual o problema que sua proposta pretende resolver ?

10. Objetivos

10.1 Objetivo Geral da Proposta

10.2 Objetivos Específicos

11. Por que a proposta é inovadora ? (descreva sobre o aspecto de Inovação do projeto)

12. Que elementos são considerados e que indicam que é possível desenvolver/executar a proposta ? (exequibilidade do projeto)

13. Quais etapas são necessárias para o desenvolvimento e sucesso da proposta ?

14. Quais os resultados esperados a partir do desenvolvimento da proposta ?

15. A qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a proposta se relaciona ? (responder citando um dos ODS de acordo com o item 9.3 deste edital)

16. Como a proposta se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ?

17. Como o projeto contribui para melhorar o serviço público e/ou a gestão pública e a vida dos/as breveses ? (qual a relevância da proposta para a sociedade ?)

Declaração para Inscrição e Aceitação de Termos e Condições Específicas:

- () Declaro estar ciente e de acordo com as condições contidas no Edital InovaBreves
 () Concordo que a Proposta submetida seja avaliada criticamente pelas Comissões Julgadas

Anexo 2 - Formulário de Inscrição para Categoria 3 (Proposta Individual) (Engajamento cidadão/o)

1. E-mail do/a proponente:
2. Contato Whatsapp:
3. Nome do/a proponente:
4. Título da proposta:
5. Qual o problema que sua proposta pretende resolver ?
6. Objetivos
 - 6.1 Objetivo Geral da Proposta
 - 6.2 Objetivos Específicos
7. Por que a proposta é inovadora ? (descreva sobre o aspecto de Inovação do projeto)
8. Que elementos são considerados e que indicam que é possível desenvolver/executar a proposta ? (exequibilidade do projeto)
9. Quais etapas são necessárias para o desenvolvimento e sucesso da proposta ?
10. Quais os resultados esperados a partir do desenvolvimento da proposta ?
11. A qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a proposta se relaciona ? (responder citando um dos ODS de acordo com o item 9.3 deste edital)
12. Como a proposta se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ?
13. Como o projeto contribui para melhorar o serviço público e/ou a gestão pública e a vida dos/as breveses ? (qual a relevância da proposta para a sociedade ?)

Declaração para Inscrição e Aceitação de Termos e Condições Específicas:

- () Declaro estar ciente e de acordo com as condições contidas no Edital InovaBreves
- () Concordo que a Proposta submetida seja avaliada criticamente pelas Comissões Julgadoras

Anexo 3 - Formulário de Inscrição para Categoria 4 (Individual)
Categoria 4.1 Jovem Inovador/a (Proposta Individual)

4.1 Proposta Individual: Jovem Inovador/a

1. E-mail do/a proponente:

2. Data de nascimento:

3. Caso tenha menos de 18 anos, o/a seu responsável legal é ciente da submissão da proposta ?

3.1 Sim! Tenho menos de 18 anos, mas meu/minha responsável legal (pai/mãe ou outro/a) é ciente da submissão da proposta

3.1.1 Qual o nome do seu responsável legal

3.2. Tenho mais de 18 anos.

4. Nome do/a proponente:

5. Contato Whatsapp:

6. Título da proposta:

7. Qual o problema que sua proposta pretende resolver ?

8. Objetivos

8.1 Objetivo Geral da Proposta

8.2 Objetivos Específicos

9. Por que a proposta é inovadora ? (descreva sobre o aspecto de Inovação do projeto)

10. Que elementos são considerados e que indicam que é possível desenvolver/executar a proposta ? (exequibilidade do projeto)

11. Quais etapas são necessárias para o desenvolvimento e sucesso da proposta ?

12. Quais os resultados esperados a partir do desenvolvimento da proposta ?

13. A qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a proposta se relaciona ? (responder citando um dos ODS de acordo com o item 9.3 deste edital)

14. Como a proposta se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ?

15. Como o projeto contribui para melhorar o serviço público e/ou a gestão pública e a vida dos/as breveses ? (qual a relevância da proposta para a sociedade ?)

Declaração para Inscrição e Aceitação de Termos e Condições Específicas:

() Declaro estar ciente e de acordo com as condições contidas no Edital InovaBreves

() Concordo que a Proposta submetida seja avaliada criticamente pelas Comissões Julgadoras

Anexo 4 - Formulário de Inscrição para Categoria 4 (Equipes)

Categoria 4.2 Jovem Inovador/a (Proposta por equipes)

1. E-mail do/a representante da equipe:
2. Contato Whatsapp do/a representante da equipe:
3. Nome do/a Representante da equipe:
4. Data de nascimento do/a representante da equipe:
5. A equipe é composta por quantos/as integrantes ?
() duas pessoas () três pessoas () quatro pessoas () cinco pessoas
() seis pessoas
6. A equipe representa uma ou mais instituições ? Se sim, qual/quais ?
Caso a equipe não represente instituições, basta responder "A equipe não representa instituições".
7. Em caso de premiação da equipe, qual o nome da instituição/organização beneficiária?
Caso a equipe não represente instituições, basta responder "A equipe não representa instituições"
8. Título da proposta:
9. Qual o problema que sua proposta pretende resolver ?
10. Objetivos
 - 10.1 Objetivo Geral da Proposta
 - 10.2 Objetivos Específicos
11. Por que a proposta é inovadora ? (descreva sobre o aspecto de Inovação do projeto)
12. Que elementos são considerados e que indicam que é possível desenvolver/executar a proposta ? (exequibilidade do projeto)
13. Quais etapas são necessárias para o desenvolvimento e sucesso da proposta ?
14. Quais os resultados esperados a partir do desenvolvimento da proposta ?
15. A qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a proposta se relaciona ? (responder citando um dos ODS de acordo com o item 9.3 deste edital)
16. Como a proposta se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ?
17. Como o projeto contribui para melhorar o serviço público e/ou a gestão pública e a vida dos/as brevesenses ? (qual a relevância da proposta para a sociedade ?)

Declaração para Inscrição e Aceitação de Termos e Condições Específicas:

- () Declaro estar ciente e de acordo com as condições contidas no Edital InovaBreves
- () Concordo que a Proposta submetida seja avaliada criticamente pelas Comissões Julgadoras

Anexo 5 - Formulário de Inscrição para Categoria 5 (Individual)
Transformação de cultura do/no governo

1. E-mail do/a proponente:
2. Instituição/organização em que exerce suas atividades:
3. Área de atuação (educação, saúde, assistência social, transporte, cultura, etc.):
4. Nome do/a proponente:
5. Contato Whatsapp:
6. Título da proposta:
7. Qual o problema que sua proposta pretende resolver ?
8. Objetivos
 - 8.1 Objetivo Geral da Proposta
 - 8.2 Objetivos Específicos
9. Por que a proposta é inovadora ? (descreva sobre o aspecto de Inovação do projeto)
10. Que elementos são considerados e que indicam que é possível desenvolver/executar a proposta ? (exequibilidade do projeto)
11. Quais etapas são necessárias para o desenvolvimento e sucesso da proposta ?
12. Quais os resultados esperados a partir do desenvolvimento da proposta ?
13. A qual Objetivo de Desenvolvimento Sustentável a proposta se relaciona ? (responder citando um dos ODS de acordo com o item 9.3 deste edital)
14. Como a proposta se relaciona com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ?
15. Como o projeto contribui para melhorar o serviço público e/ou a gestão pública e a vida dos/as breveses ? (qual a relevância da proposta para a sociedade ?)

Declaração para Inscrição e Aceitação de Termos e Condições Específicas:

- () Declaro estar ciente e de acordo com as condições contidas no Edital InovaBreves
- () Concordo que a Proposta submetida seja avaliada criticamente pelas Comissões Julgadoras



Emitido em 11/06/2024

EDITAL Nº 4/2024 - CBREV (11.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/06/2024 08:29)

RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

COORDENADOR DE CAMPUS - TITULAR

CBREV (11.17)

Matrícula: ###710#8

(Assinado digitalmente em 12/06/2024 08:39)

JOSÉ ANÔNIO AZEVEDO LEÃO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.142-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **4**
, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/06/2024** e o código de verificação: **102e14d0f7**